

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU E A EMPRESA RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2020.**

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Luciano Zanetti Bertinetti (Contratante) e de outro lado RENINE – TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.202/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa (Contratada), já qualificados no Processo Licitatório Nº037/2020, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido o prazo contratual, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 01/01/2024 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 12 de dezembro de 2023.

'

 Luciano Zanetti Bertinetti

 Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

 RENINE – TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

 Contratado